

Decreto Nº 369 - de 21 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.900,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.02.062.0407.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 900,00

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 30.000,00

2.02.00.04.122.0012.1.0210-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.900,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50.900,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 56.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 56.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 900,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 56.900,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 56.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95